

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.001539/2024-20

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de testes toxicológicos a serem aplicados aos conscritos no ano de 2024, no 22º Batalhão de Infantaria, os mesmos serão realizados pela equipe militar de saúde capacitada a fornecer o diagnóstico preciso, minimizando assim os problemas que porventura possam surgir na tropa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE	THIAGO BESSA LOPES
AUXILIAR DE FARMÁCIA	FERNANDA ALEIXO DIAS SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.
- A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação.
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5º edição de agosto de 2022, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto e da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Foi realizada a pesquisa de preços junto a empresa e por meio do SAG (pregão), para a montagem do processo.

6. Descrição da solução como um todo

Atender à necessidade dos atendimentos médicos desta Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrito conforme anexo I

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação está descrito conforme o anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o Art. 40, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Com isso, será adotado o sistema de registro de preços de acordo com o inciso IV do art.3º do Decreto 7892/2013, em que não é possível ter uma previsão exata do quantitativo a ser demandado pela administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não há Pregão vigente nesta Organização Militar que possua o item solicitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento da OM.

12. Resultados Pretendidos

Realizar a triagem dos recrutas a serem incorporados no ano 2024, no que se refere a utilização de substâncias químicas ilícitas, minimizando os problemas que porventura possam surgir na tropa, implementando assim as orientações determinadas pela Portaria-C Ex Nº 1.902, de 22 de Dezembro de 2022, que trata sobre as medidas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas ilícitas no Âmbito do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição 2022, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Faz-se necessária esta aquisição, uma vez que, está prevista pela Portaria - C Ex Nº 1.902, de 22 de Dezembro de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA ALEIXO DIAS SOUSA

Auxiliar de farmácia



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 16:35:09.

THIAGO BESSA LOPES

Chefe da Seção de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02. MAPA COMPARATIVO.pdf (124.44 KB)